PROCESSO	Protocolo SICCAU nº 848869/2019
INTERESSADO	S. T. E. I. S/A
ASSUNTO	APROVA A MANUTENÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO.
DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOPR Nº 0132-09/2021	

Aprova a manutenção do Auto de Infração nº 1000082121/2019, considerando Relatório e Voto Fundamentado da Conselheira Relatora.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANÁ – CAU/PR no exercício das competências e prerrogativas do Regimento Interno do CAU/PR e da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, reunido ordinariamente através de videoconferência online, no dia 29 de junho de 2021, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Art. 7º da Lei n° 12.378 de 31 de dezembro de 2010: *"Exerce ilegalmente a profissão de arquiteto e urbanista a pessoa física ou jurídica que realizar atos ou prestar serviços, públicos ou privados, privativos dos profissionais de que trata esta Lei ou, ainda, que, mesmo não realizando atos privativos, se apresenta como arquiteto e urbanista ou como pessoa jurídica que atue na área de arquitetura e urbanismo sem registro no CAU."*

Considerando a Resolução nº 22 do CAU/BR que dispõe sobre a fiscalização do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo, os procedimentos para formalização, instrução e julgamento de processos por infração à legislação e a aplicação de penalidades, e dá outras providências.

Considerando o disposto junto ao relatório e voto fundamentado apresentado pela Conselheira Relatora Rafaela Weigert.

Considerando o histórico de provas constantes no processo que tramita junto a esta autarquia sob nº 848869/2019.

DELIBEROU:

1 – Aprovar o relatório e voto da Conselheira Relatora Rafaela Weigert, pela manutenção do auto de infração nº 1000082121/2019;

2 – Notificar o interessado com o teor desta decisão.

3 – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-PR, 29 de junho de 2021

Assinado digitalmente por:
Milton Zanelatto
Presidente do CAU/PR

Milton Carlos Zanelatto Gonçalves
Presidente do CAU/PR
CAU A52736-0

Com **9 votos favoráveis** dos(as) Conselheiros(as) Licyane Cordeiro, Cláudio Luiz Bravim da Silva, Oigres Leici Cordeiro de Macedo, Jeancarlo Versetti, Maugham Zaze, Rene José Rodrigues Júnior, Ormy Leocádio Hutner Júnior, Rafaela Weigert, Vandinês Gremaschi Canassa. **1 Abstenção** do Conselheiro Walter Gustavo Linzmeyer. **7 ausências** dos(as) Conselheiros(as) André Luiz Sell, Sara Watanabe, Lorreine Santos Vaccari, Antônio Claret Pereira de Miranda, Leonardo Danielli e Ricardo Luiz Leites de Oliveira.

132.ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/PR
FOLHA DE VOTAÇÃO

Conselheiro	Votação			
	Sim	Não	Abst.	Ausência
MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES - PRESIDENTE	-	-	-	-
THAIS CLEMENTINA MARZURKIEWICZ - TITULAR				X
ANDRÉ LUIZ SELL – TITULAR				X
LICYANE CORDEIRO – TITULAR	X			
CLÁUDIO LUIZ BRAVIM DA SILVA - TITULAR	X			
LORREINE SANTOS VACCARI – TITULAR				X
SARA WATANABE – TITULAR				X
OIGRES LEICI CORDEIRO DE MACEDO – TITULAR	X			
JEANCARLO VERSETTI - TITULAR	X			
MAUGHAM ZAZE - TITULAR	X			
RENE JOSÉ RODRIGUES JÚNIO - TITULAR	X			
ORMY LEOCÁDIO HUTNER JÚNIOR - TITULAR	X			
ANTÔNIO CLARET PEREIRA DE MIRANDA - TITULAR				X
RAFAELA WEIGERT - TITULAR	X			
LEONARDO DANIELLI - TITULAR				X
RICARDO LUIZ LEITES DE OLIVEIRA - TITULAR				X
VANDINÊS GREMASCHI CANASSA - TITULAR	X			
WALTER GUSTAVO LINZMEYER - TITULAR			X	

Histórico da votação:
Reunião Plenária Ordinária nº 132 CAU/PR
Data: 29/06/2021
Matéria em votação: Leitura do Relato e Voto - Cons. Rafaela Weigert - PC 848869/2019
Resultado da votação: Sim (9) Não (0) Abstenções (1) Ausências (7) Total (17)
Ocorrências: Declaração de Impedimento por parte do Cons. Walter Gustavo Linzmeyer
Secretária: PAOLA BASTOS Condutor dos trabalhos (Pres.): MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES